

Pergunta 01: PRAZO DE ENTREGA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Analizando o Edital do Pregão Eletrônico nº 25.06.01, verificamos que o termo de referência, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10 (dez) dias úteis.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo fixado poderá ser prorrogado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer

Pergunta 02: PROPOSTA INICIAL

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital trouxe a seguinte exigência:

“6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.”

No entanto no sistema, tem o campo para anexar a proposta INICIAL assinada, ou seja, identificada.

A proposta INICIAL deve ser anexada? Se sim, deve ou não ser identificada?